

**AVULSO
NÃO
PUBLICADO**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 21-A, DE 2015

(Do Sr. Wellington Roberto)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - com o auxílio do Tribunal de Contas da União - adote as medidas necessárias para a realização de fiscalização e controle relativa as denúncias de irregularidades e favorecimentos em processos licitatórios pelo Governo Federal à Empresa Privada EBP (Estruturadora Brasileira de Projetos); tendo parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, pelo arquivamento (relator: DEP. HISSA ABRAHÃO).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

S U M Á R I O

I - Proposta inicial

II - Na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle:

- Relatório prévio
- Parecer da Comissão
- Relatório final

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 100, §1º, combinado com os artigos 60 - incisos I e II, e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho a Vossa Excelência, que ouvido o digno Plenário desta Comissão, adote as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização sobre atos e controles administrativos praticados pelo Governo Federal quanto a denúncias divulgadas sobre irregularidades ou favorecimento à empresa privada EBP (Estruturadora Brasileira de Projetos), em processos licitatórios pelo Governo Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Notícias publicadas nos jornais e na mídia em geral vêm a cada dia fortalecendo a hipótese de que a empresa privada EBP (Estruturadora Brasileira de Projetos) vem obtendo privilégios junto ao Governo Federal, especialmente quanto a licitações de grandes projetos de infraestrutura, contrariando frontalmente legislação relativa ao tema.

O portal da EBP na internet¹ informa que a missão dela é:

“Somos uma **empresa privada** voltada para o interesse público que atua como **assessor técnico neutro de governos**.

Nossa missão é desenvolver, com **imparcialidade e transparência**, projetos de infraestrutura que contribuam para o desenvolvimento econômico e social brasileiro criando oportunidades de investimento para o setor privado.

A EBP desenvolve com governos, em nível federal, estadual ou municipal, projetos de infraestrutura tradicional - rodovias, aeroportos, ferrovias, hidrovias, portos, transporte urbano, saneamento - e também de infraestrutura social - hospitais, escolas, centros de ressociação, entre outros.” (grifos nossos)

Quanto aos investidores, a EBP informa² o seguinte:

“Somos uma empresa privada que entende as necessidades de investidores e financiadores de projetos de infraestrutura. A EBP desenvolve projetos que passam por uma avaliação de atratividade e viabilidade do nosso Conselho de Administração que é composto pelos líderes das áreas de *project finance* dos bancos Banco do Brasil, Banco Espírito Santo, Banco Votorantim, Bradesco, Citibank, Itaú, Santander e Unibanco, em conjunto com o BNDES.”

Órgãos federais de controle, tais como o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal, já foram, em determinadas e específicas situações, chamados a examinar e investigar possíveis irregularidades.

No entanto, é preciso que esta Casa reúna esforços no sentido de que de maneira mais ampla e sistematizada as irregularidades, caso de fato existam, sejam devidamente apuradas. Para esse fim é necessário que o TCU possa auxiliar

¹ http://www.ebpbrasil.com/ebp/web/conteudo_pti.asp?idioma=0&conta=45&tipo=25178

² http://www.ebpbrasil.com/ebp/web/conteudo_pti.asp?conta=45&id=66487&tipo=25191&idioma=0

esta Comissão – e por extensão o Congresso Nacional – na função precípua de apoio ao Congresso, tal como constitucionalmente previsto.

Seguem amostras de algumas publicações recentes, dentre muitas disponíveis, que indicam a possibilidade de direcionamento de licitação a uma empresa privada com o aparente objetivo de se obter maior velocidade na realização de projetos e obras de grande vulto em nosso País:

1) Folha de São Paulo, 05/09/2013:

“Editais de licitação de portos de Santos e do Pará estão distorcidos, afirma Antaq

Júlia Borba, Dimmi Amora, de Brasília

Os futuros investidores que pretendem participar da licitação do Porto de Santos e dos portos do Estado do Pará podem ter de fazer investimentos até 50% superiores ao previsto em edital. Segundo manifestações técnicas da Antaq (Agência Nacional de Transportes Aquaviários) obtidas pela Folha, a distorção está relacionada a falhas e omissões encontradas nos estudos feitos pela EBP (Estruturadora Brasileira de Projetos), nos quais a agência se baseou para preparar a minuta do edital.

Os pareceres internos das áreas jurídicas e técnicas --que não foram colocados à disposição do mercado -- mostram, por exemplo, que os limites físicos de cada terminal não estão claramente delimitados e os bens que serão inventariados ou licitados não foram sequer identificados.

Mesmo diante de recomendações internas para a realização de novas análises e ajustes no texto, a Antaq decidiu abrir consulta pública para os editais, processo que se encerra amanhã.

Parecer da AGU sobre o caso diz que o objetivo da audiência pública não seria alcançado caso as minutas dos editais tomassem como base os estudos técnicos da EBP, "permeados de falhas e incompletudes essenciais ao dimensionamento do objeto da licitação".

A AGU destaca que a consulta pública somente deveria ser aberta após superados os problemas expostos, o que não foi feito.

Em nota, a Antaq defende que "se eventualmente chegarmos à conclusão, no âmbito da consulta pública em curso, que aprimoramentos devam ser efetuados, os mesmos serão considerados". (...)"

2) Folha de São Paulo, 05/09/2013:

“Interessados em leilão de portos reclamam de falta de transparência na disputa

Júlia Borba, Valdo Cruz, de Brasília

Empresários e investidores interessados em participar do leilão do Porto de Santos e dos portos do Estado do Pará acusam a EBP (Estruturadora Brasileira de Projetos) de promover conversas particulares e sigilosas para tirar dúvidas sobre projetos e editais.

A Folha apurou que a EBP mandou e-mails para os possíveis participantes da disputa, ao longo da semana passada, se

oferecendo a agendar conversas com os integrantes da equipe técnica que desenvolveu os estudos.

Os investidores interessados nos leilões temem que as conversas reservadas possam servir para beneficiar grupos específicos, uma vez que não serão monitoradas e são, por definição, sigilosas. A EBP confirma as reuniões, mas nega que tenha o interesse de privilegiar algum lado.

Os encontros teriam duração de 50 minutos e serviriam para "colher contribuições e dirimir eventuais dúvidas dos investidores interessados". O texto dos emails diz que "as sessões serão realizadas individualmente com cada investidor em São Paulo".

No email, a EBP ainda orienta os convidados sobre como será o encadeamento dos tópicos. "Começando com uma breve introdução, seguida de perguntas e respostas". Na nota, também está dito que nenhum integrante do governo irá participar.

"Todo o teor da reunião será mantido sob sigilo, sendo que a identidade e as questões levantadas não serão conhecidas por outros que venham a participar."

A EBP, que pertence a nove grandes bancos privados e oficiais, tem a função de elaborar os estudos que subsidiam o setor público na realização das concessões públicas. Os projetos apontam os valores a serem pagos pelos concessionários, os prazos da concessão e o tipo de obra a ser feita.

A EBP já está sendo investigada por suposto privilégio do governo na elaboração de estudos que subsidiam o setor público na realização das concessões públicas. Ministério Público e TCU (Tribunal de Contas da União) apuram denúncias.

Os investidores dizem que as reuniões individuais patrocinadas pela EBP são ilegais e que só o governo poderia prestar esclarecimentos em audiências públicas.

OUTRO LADO

Por meio de nota, a EBP informou que realiza reuniões com potenciais investidores "com o intuito de ouvi-los a respeito dos estudos divulgados em consulta pública".

A empresa defende que esta é uma prática "comum e saudável, pois permite aos potenciais investidores apontar eventuais falhas ou sugerir aperfeiçoamentos dos trabalhos da EBP".

A EBP disse ainda que foram convidadas aproximadamente 100 empresas e as reuniões acontecerão em São Paulo nesta semana.

GUERRA

O Palácio do Planalto e boa parte dos atuais operadores de portos estão em guerra. O setor reclama, por exemplo, que o governo colocou em licitação contratos que ainda estão em vigor e que têm previsão de renovação.

A equipe da presidente Dilma Rousseff se defende alegando que o setor precisa ser reformulado para baratear custos de importação e exportação. Diz ainda que não está quebrando contratos.

O setor alerta para o risco de judicialização do processo, o que já está começando a ocorrer. Algumas empresas estão operando nas áreas que serão licitadas amparadas por decisões judiciais.”

3) O Globo, 02/09/2013:

“Portos: reunião da EBP com empresas gera polêmica

Potenciais candidatos a concessões são chamados a encontros privados para debater projeto

Danilo Fariello

BRASÍLIA E RIO - Escolhida para elaborar os projetos das concessões dos portos, a Estruturadora Brasileira de Projetos (EBP), empresa criada por bancos públicos e privados, envolveu-se em nova polêmica. Sem o conhecimento de órgãos públicos, enviou convites a potenciais concorrentes, advogados e consultores para discutir sigilosamente os projetos das primeiras concessões de terminais portuários, em processo paralelo à consulta pública oficial da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq).

Em julho, o GLOBO publicou reportagem revelando que investigação do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União apontava indícios de favorecimento à EBP pelo governo. Chamou a atenção do TCU o fato de a empresa ter elaborado minutas de editais de concessões federais, o que caracterizaria uma mistura entre papéis públicos e privados.

— Está havendo uma concorrência entre a audiência pública e uma aberração privada que afeta a isonomia do processo. Existe a consulta formal para se tirar dúvidas, envolvendo todos os interessados, mas, do jeito que a EBP faz, só recebe as informações quem é convocado para reunião sigilosa e reservada — disse Igor Tamauskas, advogada Associação Brasileira dos Terminais Portuários (ABTP).

As reuniões ocorreriam ontem e hoje em um escritório de advocacia em São Paulo, individualmente, mas as datas foram revistas para hoje e amanhã, porque ontem ocorreu uma audiência pública em Belém para tratar das primeiras licitações, envolvendo áreas em Pará e Santos. Prevê-se investimentos de R\$ 3 bilhões, e o aumento em 48 milhões de toneladas da capacidade anual dessas instalações.

A Antaq disse que os convites da EBP para conversas não têm anuência da agência ou da Secretaria dos Portos. Nos bastidores, porém, é crescente o medo do governo de que o processo seja mal compreendido pelo mercado e que os leilões sejam um fracasso. Na semana passada, a ABTP apontou “impropriedades técnicas e jurídicas nos editais”.

Indefinição sobre riscos

A EBP informou que cem instituições foram convidadas para essas reuniões, “prática comum e saudável, pois permite aos potenciais investidores apontar eventuais falhas ou sugerir aperfeiçoamentos dos trabalhos da EBP”. A empresa diz que não há participação do

governo e não informou as empresas chamadas. Pelo menos Embraport, Ecovias, Ultra, Cargill, Bunge, Raízen, Klabin e CBA receberam convites, conforme apurou o GLOBO.

Representantes do setor privado criticaram o fato de a proposta de concessão prever que os arrendatários assumam riscos que não podem controlar, como mudanças tributárias, variação do câmbio, entre outros.

— A minuta prevê que os arrendatários possam pedir o reequilíbrio financeiro dos contratos. Mas como também está previsto que assumam todos os riscos, a possibilidade de pedido de reequilíbrio se torna inócua — diz Rafael Vêras, do escritório Firmo Sabino e Lessa Advogados, que defende um dos potenciais candidatos ao leilão.

Esta é a primeira licitação de arrendamento de terminais portuários após a aprovação da nova Lei dos Portos. As audiências ocorreram em Santos e Belém. (Colaborou Danielle Nogueira)

(URL: <http://glo.bo/138b9Bq>)

Já em 03/05/2011 o jornal “O Globo”³ noticiara que o Governo “contratará sem licitação EBP”, empresa formada por BNDES e bancos privados, para estudos de aeroportos que viriam a ser privatizados.

Torna-se, portanto, urgente que esta Comissão examine as reais condições pelas quais a EBP tem sido contratada pelo Governo Federal. É necessário que o Tribunal de Contas da União possa dispor de meios que possibilitem uma acurada auditoria nos processos licitatórios que envolveram a EBP até esta data, bem como realizar acompanhamento e recomendações quanto aos procedimentos futuros.

Cabe esclarecer ainda que o Ministério Público Federal já determinou a abertura de investigação quanto ao relacionamento da EBP com o Governo Federal, no que toca à Secretaria de Portos da Presidência da República, tal como publicado no DMPF-e de 12 de julho de 2013⁴:

PORTARIA Nº 314, DE 11 DE JULHO DE 2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

- a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;
- b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;
- c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

³ O Globo: “Governo contratará sem licitação EBP, formada por BNDES, BB e bancos privados, para estudos de aeroportos a serem privatizados”, <http://glo.bo/129HRQd>

⁴ <http://www.transparencia.mpf.mp.br/> ou diretamente em: http://lai.mpf.mp.br/apex/f?p=109:calendar:629685944554901::NO::P1_DT_ARQUIVO,P1_FILTRO_A_NO,P1_FILTRO_MES:12/07/13,2013,07

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes nas presentes peças de informação;

Converte o Procedimento Preparatório autuadas sob o nº 1.16.000.001306/2013-91 em Inquérito Civil Público, tendo por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s):

Objeto: ESTRUTURADORA BRASILEIRA DE PROJETOS S.A. - EBP - Indícios de violação do art. 9º da Lei nº 8.666 na Administração Pública Federal, e, mais recentemente, indícios de ilegalidade e vícios constantes da Portaria nº 38/2013, de 14 de março de 2013, da Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), que autoriza a Companhia "Estruturadora Brasileira de Projetos S.A." a desenvolver projetos e/ou estudos destinados a subsidiar as análises que fundamentarão os procedimentos licitatórios das concessões de portos organizados e dos arrendamentos de instalações portuárias

Envolvido: SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEP/PR

Representante: DEPUTADO FEDERAL AUGUSTO RODRIGUES COUTINHO MELO

Determina a publicação desta Portaria no mural de avisos da Procuradoria da República no Distrito Federal, nos termos do que prevê o art. 7º, IV, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Manda, por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

PAULO JOSÉ ROCHA JÚNIOR"

Desta forma, solicito o apoio dos nobres pares para ver implementada a Proposta de Fiscalização e Controle que ora proponho.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2015.

WELLINGTON ROBERTO
Deputado Federal

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

RELATÓRIO PRÉVIO

I – DA SOLICITAÇÃO DE PFC

A proposta de Fiscalização e Controle nº. 21/2015 propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – com o auxílio do Tribunal de Contas da União – adote medidas necessárias para a realização de fiscalização e controle relativa as denúncias de irregularidades e favorecimentos em processos licitatórios pelo Governo Federal à Empresa Privada EBP (Estruturadora Brasileira de Projetos).

II – DA COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O art. 32, XI, “b”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, ampara a competência desta Comissão.

III – OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

Conforme justificção do Deputado Wellington Roberto, notícias publicadas nos jornais e na mídia em geral vêm cada vez mais fortalecer a hipótese de que a empresa privada EBP (Estruturadora Brasileira de Projetos) vem a obter privilégios junto ao Governo Federal, especialmente quanto a licitações de grandes projetos de infraestrutura, contrariando frontalmente legislação relativa ao tema.

O autor traz em sua proposta recortes jornalísticos que evidenciam irregularidades na relação EBP e Governo Federal.

1 – **Folha de São Paulo** 05/09/2013 – Editais de licitação de portos de Santos e do Pará estão distorcidos, afirma a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq;

2 - **Folha de São Paulo** 05/09/2013 – Interessados em leilão de portos reclamam de falta de transparência na disputa;

3 – **O Globo** 02/09/2013 – Portos: reunião da EBP com empresas gera polêmica.

IV – DO ALCANCE JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

Sob o aspecto jurídico cabe apurar eventuais irregularidades como violação do artigo 9º da Lei nº 8.666/93; e indícios de ilegalidade e vícios constantes da Portaria nº 38/2013 da Secretaria de Portos da Presidência da Republica.

Sob os aspectos administrativo/econômico, importa apurar se os editais e contratos que se fizeram nesse ínterim atendem aos requisitos de eficiência e moralidade administrativa.

Com referência aos demais enfoques, não se vislumbram aspectos específicos que possam ser tratados na presente ação fiscalizatória, a não ser os efeitos gerais, invariavelmente benéficos que possa, surgir de uma ação de fiscalização efetuada pelo Poder Legislativo da qual resulte em correção de eventuais desvios e irregularidades.

IV – DO PLANO DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A investigação solicitada terá melhor efetividade se executada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para examinar, mediante a realização de uma auditoria operacional, a eficiência das licitações, projetos e convênios firmados entre a EBP e o Governo Federal, bem como evidências de favorecimento nos processos licitatórios pelo Governo Federal à Estruturadora Brasileira de Projetos.

Tal possibilidade está assegurada em nossa Constituição Federal, que permite o Poder Legislativo acionar aquela Corte para realizar auditorias e inspeções em relação a qualquer pessoa física ou jurídica que administre bens ou valores da União, conforme ressaltado nos artigos abaixo transcritos:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

.....

VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município.

Nesse sentido, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados assim dispõe:

Art. 24. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

.....

X – determinar a realização, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal;

Assim, a execução da presente PFC dar-se-á mediante fiscalização pelo TCU, ao qual deve ser solicitado que remeta cópias dos resultados alcançados a esta Comissão, com vistas à elaboração do Relatório Final.

VI – VOTO

Em função do exposto, VOTO no sentido de que esta Comissão acolha a proposição em tela, para implementação desta PFC na forma descrita no Plano de Execução e na Metodologia de Avaliação acima apresentado.

Sala da Comissão, em de junho de 2015.

DEPUTADO HISSA ABRAHÃO

Relator

**OS DOCUMENTOS PRODUZIDOS DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO DESTA
PFC ENCONTRAM-SE NO PROCESSADO**

RELATÓRIO FINAL

I – RELATÓRIO

A proposta de Fiscalização e Controle nº. 21/2015 propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – com o auxílio do Tribunal de Contas da União – adote medidas necessárias para a realização de fiscalização e controle relativa as denúncias de irregularidades e favorecimentos em processos licitatórios pelo Governo Federal à Empresa Privada EBP (Estruturadora Brasileira de Projetos).

Sob relatório prévio, pela implementação, a presente PFC foi aprovada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle no dia 05/08/2015.

Fora enviado ao Tribunal de Contas da União ofício de número nº. 240/2015-CFFC/P datado de 8/08/2015. Tal documento nos foi prontamente respondido, com aviso de recebimento nº. 897 – GP/TCU, datado de 12/08/2015.

Posteriormente o mesmo Tribunal nos contemplou com a seguinte comunicação:

“Em consonância com o disposto no art. 12 da Resolução-TCU 251/2008, seguem em anexo informações referentes à PFC 21/2015, autuada no TCU em agosto/2015, por meio da qual a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados solicita fiscalização e controle de denúncias de irregularidades e favorecimentos em processos licitatórios pelo Governo Federal à Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. (EBP).

Em síntese, o assunto abordado pela PFC 21/2015 não é estranho ao Tribunal de Contas da União, de modo que há três fiscalizações abertas no TCU que tratam de possíveis irregularidades nas relações entre a EBP e a Administração Pública Federal. As três fiscalizações são de relatoria da Ministra Ana Arraes, e os Acórdãos já prolatados encontram-se anexos a este email.

Processo	Assunto	Situação
012.687/2013-8	Representação para apurar irregularidades cometidas pela Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), que autorizou a EBP a desenvolver projetos e/ou estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e operacional, para subsidiar a preparação de estudos de diversas instalações portuárias, nas regiões sul, sudeste, norte e nordeste.	Julgado no mérito (Acórdão 1.155/2014-TCU-Plenário). Aguardando análise do pedido de reexame interposto pelo representante.
015.245/2013-6	Representação com pedido de cautelar em decorrência de fatos ocorridos na seleção dos estudos técnicos preparatórios à concessão do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/RJ.	Não julgado no mérito, em análise pela unidade técnica responsável.
033.438/2013-7	Acompanhamento em processo apartado, conforme determinação no item 9.4 do Acórdão 3.362/2013-TCU-Plenário, para apurar a celebração do convênio de cooperação técnica entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a EBP.	Julgado no mérito (Acórdão 1.602/2015-TCU-Plenário). Encontra-se em comunicação, para posterior encerramento após decorrido o prazo recursal.

O Acórdão 1.602/2015 tem especial relevância, pois determinou a anulação do convênio de cooperação técnica firmado entre o BNDES e a EBP, por afronta aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade administrativa e isonomia. Os estudos feitos pela EBP e listados na PFC 21/2015 foram desenvolvidos no âmbito do mencionado convênio.

Cabe informar, por fim, que, vencidos os prazos estabelecidos nos Acórdãos, serão autuados os respectivos monitoramentos para a verificação do cumprimento das determinações e das recomendações exaradas.

Tendo em vista o exposto, conclui-se que a fiscalização solicitada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados por meio da PFC 21/2015 já está em curso neste Tribunal, desenvolvendo-se nos autos dos TC 012.687/2013-8, 015.245/2013-6 e 033.438/2013-7”.

II – VOTO DO RELATOR

Compulsando o processo, constatamos que já foram abertas 03 fiscalizações tratando de possíveis irregularidades nas relações entre a EBP e a Administração Pública Federal.

Diante do exposto, entendemos que a Proposta de Fiscalização e Controle cumpriu seu objetivo, razão pela qual manifestamos nossa posição de que sejam tomadas as providências cabíveis referidas no art. 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e arquivado o processo.

Sala da Comissão, em 31 de agosto de 2015.

DEPUTADO HISSA ABRAHÃO

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pelo arquivamento da Proposta de Fiscalização e Controle nº 21/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Hissa Abrahão.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Vicente Candido - Presidente, João Arruda - Vice-Presidente, Delegado Waldir, Ezequiel Teixeira, Fernando Francischini, Hugo Motta, Leo de Brito, Nilton Capixaba, Sandes Júnior, Simone Morgado, Vanderlei Macris, Abel Mesquita Jr., Adelmo Carneiro Leão, Antonio Bulhões, Edinho Bez, Edio Lopes, Heitor Schuch, Jorge Solla, Luiz Cláudio, Paulo Feijó e Sérgio Brito.

Sala da Comissão, em 4 de novembro de 2015.

Deputado VICENTE CANDIDO

Presidente

FIM DO DOCUMENTO
